



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia**

**Comissão Eleitoral Local Campus Santa Luzia**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DE  
COLEGIADOS DE CURSO**

A Comissão Eleitoral do IFMG - *Campus Santa Luzia*, instituída pela Portaria nº 4435, de 06 de agosto de 2025, torna público o presente Regulamento que dispõe sobre procedimentos para a realização do processo eleitoral para o preenchimento de vagas dos Colegiados de Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - *Campus Santa Luzia*.

**1. DAS VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>REPRESENTANTE</b>		
	<b>Docente (área específica)</b>	<b>Docente (demais áreas)</b>	<b>Discente</b>
Edificações	-	-	1 titular; 1 suplente
Paisagismo	-	-	1 titular; 1 suplente
Arquitetura e Urbanismo	1 titular; 1 suplente	-	1 titular; 1 suplente
Design de Interiores	1 titular	1 titular	1 titular; 1 suplente
Engenharia Civil	-	-	1 titular; 1 suplente

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2025 a 14/09/2025, de forma individual e virtual, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/wzirgjZptuqzyHcBA>.

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

**3. DAS CANDIDATURAS**

3.1. Podem se candidatar:

I. No segmento docente: servidores docentes que atuem no curso, em efetivo exercício no *Campus Santa Luzia*, em regime de trabalho de tempo integral (40

horas) ou de dedicação exclusiva.

II. No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso no *Campus Santa Luzia*.

3.2. Os docentes efetivos vinculados a mais de um curso do *campus* deverão optar por candidatar-se para o Colegiado de apenas um curso.

3.3. Os discentes poderão se candidatar somente para as vagas do curso em que estejam matriculados.

3.4. Os discentes regularmente matriculados em mais de um curso deverão optar por se candidatar para as vagas do Colegiado de apenas um curso.

#### **4. DA CAMPANHA**

4.1. As candidaturas poderão ser divulgadas por meios físicos e digitais, no período de 18/09/2025 a 22/09/2025

4.2. Deverão ser respeitadas as normas referentes ao manual de identidade visual do IFMG.

#### **5. DOS ELEITORES**

5.1. São eleitores:

I. No segmento docente: todos os docentes lotados no *Campus Santa Luzia* que atuem ou lecionem no curso, independentemente do regime de trabalho ou tempo de atividade;

II. No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso no *Campus Santa Luzia*.

5.2. Docentes que lecionam em mais de um curso poderão votar uma vez em cada colegiado dos cursos em que leciona.

5.3. Cada discente poderá votar somente nos candidatos do curso em que esteja regularmente matriculado.

5.4. Discentes que estejam regularmente matriculados em mais de um curso do *Campus Santa Luzia* poderão votar uma vez em cada colegiado dos cursos.

5.5. Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos.

5.6. Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

#### **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. A eleição ocorrerá no dia 25/09/2025, das 09h às 21h.

6.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

6.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço [eleicoes.ifmg.edu.br](https://eleicoes.ifmg.edu.br) com usuário e senha utilizados no SUAP.

6.4. Para evitar contratemplos no dia da eleição, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.

6.5. A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.

6.6. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>.

## **7. DOS ELEITOS**

7.1. No caso de vaga para titular e suplente de um mesmo segmento, serão declarados eleitos, como representantes titulares, os candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos e, como representantes suplentes, os candidatos classificados em subseqüência.

7.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

I. Para candidatos docentes: maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;

II. Para candidatos discentes: maior idade e, persistindo o empate, matrícula mais antiga.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recursos deverá ser feita através do e-mail [eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br).

8.2. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados juntamente com o resultado final da etapa em que forem interpostos.

8.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAIS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Regulamento	Canais institucionais	14/08/2025
Período de Inscrições	Formulário eletrônico	15/08/2025 a 14/09/2025
Divulgação preliminar das candidaturas	Site	16/09/2025
Interposição de recurso	E-mail ( <a href="mailto:eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br">eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br</a> )	17/09/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	18/09/2025

Divulgação final das candidaturas	Site	18/09/2025
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	18/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação da lista de eleitores	Site	18/09/2025
Recurso para alteração da lista de eleitores	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	18/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação da lista definitiva de eleitores	Site	24/09/2025
<b>Eleição</b>	Sistema Helios Voting	25/09/2025
Divulgação preliminar dos resultados	Site	26/09/2025
Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	26/09/2025 a 29/09/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	30/09/2025
Divulgação do resultado final	Site	30/09/2025

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral; em segunda instância, pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão; e, em última instância, pela Direção-Geral.

10.2. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail, devendo ser encaminhadas ao endereço eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Presidente de Comissão**, em 12/08/2025, às 19:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bento, Presidente de Comissão**, em 13/08/2025, às 09:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Aparecida Gonçalves da Cruz, Membro da Comissão**, em 13/08/2025, às 09:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos Lima da Cunha, Professora Substituta**, em 13/08/2025, às 09:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika de Lima Martins Cindra, Assistente em Administração**, em 13/08/2025, às 10:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bruno Vieira Moreira, Membro da Comissão**, em 13/08/2025, às 11:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2412007** e o código CRC **E4591086**.

---

23716.001372/2025-59

2412007v1